CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-495/2020, o(a) Ver. JANAINA PASCHOAL (PP).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3° do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 10/04/2025

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 10707/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 10/04/2025 e juntado ao PL 495/2020 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=621530.